ALVALADE
junta de freguesia

Aprovada por maioria c/ 6 Abst (PS) 4.9.2025

PROPOSTA N. º 213/2025

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

I. A reorganização administrativa de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ao ter repartido competências e responsabilidades entre a Câmara Municipal e as Freguesias do concelho, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade;

II. De acordo com a alínea q) do artigo 12.º do diploma legal supramencionado, bem como com a alínea v) do nº 1 do artigo 16.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as Freguesias dispõem de atribuições nos domínios da gestão e manutenção de feiras e mercados e de apoio a iniciativas de interesse para a freguesia;

III. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade, para as quais foi transferido um vasto leque de competências anteriormente acometidas à Câmara Municipal de Lisboa;

IV. Para além das competências próprias das Juntas de Freguesia, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, comete às Freguesias e ao Município atribuições articuladas com vista à promoção e salvaguarda dos interesses das populações;

V. Nesse contexto foi celebrado, entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Cooperação com a Freguesia de Alvalade (Contrato n.º 3/UCT/DRJF/2023), em 13 de julho de 2023, com vista a concretização de várias intervenções no âmbito dos programas: "Eixo 1: Territórios Próximos", "Eixo 2: Territórios Sustentáveis", "Eixo: 3 Territórios Dinâmicos", "Eixo 4: Territórios Solidários" e "Eixo 5: Territórios Saudáveis;

VI. No âmbito do Programa "Eixo 2: Territórios Sustentáveis" inclui a requalificação das infraestruturas do Parque José Gomes Ferreira - Quinta do Narigão;

ALVALADE
junta de freguesia

VII. O Parque José Gomes Ferreira – Quinta do Narigão é um espaço verde emblemático que funciona como plumão verde para a cidade de Lisboa, e é bastante utilizado e usufruído pela população quer para lazer quer para atividades desportivas, quer como local de contemplação e descanso;

VIII. Pretende-se requalificar o Parque José Gomes Ferreira e Quinta do Narigão, reforçando as valências de fruição com uma simbiose entre a utilização do espaço e o respeito e aprendizagem na natureza, intervindo na Quinta do Narigão para que o espaço ganhe importância na dinâmica da Mata de Alvalade sem anular as suas características especificas;

IX. A Freguesia de Alvalade celebrou com a BIODESIGN, Ambiente e Paisagem, Lda., um contrato de prestação de serviços para a elaboração do projeto de execução para requalificação do Parque José Gomes Ferreira e Quinta do Narigão;

X. O projeto de execução elaborado no âmbito do citado contrato de prestação de serviços, foi objeto de revisão, em obediência ao disposto no n.º 2 do artigo 43.º do CCP, pela Tterra – Engenharia e Ambiente, Lda, contratada pela Freguesia de Alvalade para o efeito;

XI. A empresa, identificada no considerando anterior, elaborou o relatório preliminar de avaliação e revisão de projeto, e posteriormente o relatório final de avaliação de revisão de projeto em 20 de março de 2025.

XII. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para executar o projeto de execução de reabilitação do Parque José Gomes Ferreira e Quinta do Narigão, devendo para o efeito socorrer-se de empreiteiro de obras públicas que preencha todos os requisitos exigidos;

XIII. Por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, de 27 abril, que incidiu sobre a Proposta n.º 107/2025, foi aprovada a decisão de contratar, mediante procedimento por concurso público a "Empreitada de requalificação do Parque José Gomes Ferreira e Quinta do Narigão" – Processo n.º 19/CP/JFA/2025,

I. O anúncio do concurso público foi publicado na 2.ª Série do Diário da República sob o n.º 8450, em 1 de abril de 2025, todavia, decorrido o prazo para a apresentação de propostas fixado no programa do procedimento, não foram apresentadas propostas, consequentemente o procedimento por concurso público extinguiu-se, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, o que por sua vez determina a revogação da decisão de contratar, nos termos no n.º 1 do artigo 80.º do CCP;

XIV. No entanto, a necessidade de contratar mantêm-se, pelo que, se torna necessário abrir um novo procedimento, para a contratação da empreitada de reabilitação do Parque José Gomes Ferreira e

Quinta do Narigão, por concurso público considerando que o preço base do procedimento, fixado em função da estimativa orçamental determinada pelo autor do Projeto de Execução, no montante de € 747.759,61 (setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove euros e sessenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal;

XV. Não obstante preço base fixado, a contratação da empreitada de reabilitação do Parque José Gomes Ferreira e Quinta do Narigão por lotes, nos termos do disposto no artigo 46.º-A do CCP, causaria graves inconvenientes para Freguesia de Alvalade designadamente devido ao aumento de preço da obra decorrente da adjudicação a mais que um empreiteiro, em vez de um único subvertendo as vantagens da economia de escala, a gestão de coordenação de várias atividades executadas por diferentes empreiteiros dificultaria a gestão da obra, a incoerência no resultado com variações na qualidade do trabalho e resultados finais não compatíveis com a unidade visual e qualidade constante, e ainda por dificuldades na gestão da garantia da obra por impossibilidade de atribuir responsabilidades por execução de erros a diversos empreiteiros;

XVI. A Assembleia de Freguesia, na sua reunião de 30 de dezembro de 2021, aprovou autorizou a assunção de encargos plurianuais genérica até ao montante de € 99.759,47, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação nos termos do disposto no n.º 1 concatenado com o disposto no n.º 6 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

XVII. Compete à Assembleia de Freguesia autorizar a assunção de compromissos plurianuais, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

XVIII. Todavia, atendendo ao princípio da boa administração estabelecido no artigo 5.º do CPA, o qual estatui que administração deve pautar-se por critérios de eficiência e celeridade, deverá ser aprovada a decisão de contratar a que alude o Considerando XIV, porquanto a próxima reunião da Assembleia de Freguesia ocorrerá no dia 4 de setembro do corrente ano, com a reserva, pela Junta de Freguesia de Alvalade, do direito revogar a decisão de contratar nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 167.º do CPA, caso a Assembleia de Freguesia não autorize a assunção de encargos plurianuais;

XIX. Assim sendo, a Junta de Freguesia de Alvalade irá submeter, nos termos da alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à próxima reunião da Assembleia de Freguesia a

aprovação da assunção dos encargos plurianuais relativamente ao procedimento "Empreitada de requalificação do Parque José Gomes Ferreira e Quinta do Narigão" – Processo n.º 55/CP/JFA/2025, no total de € 747.759,61 (setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove euros e sessenta e um cêntimos), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, com a seguinte repartição de encargos:

a. 2025: 143.872,00€ (cento e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e dois euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor;
b. 2026: 603.887,61€ (seiscentos e três mil, oitocentos e oitenta e sete euros, e sessenta e um cêntimos), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor;

XX. O encargo com o contrato em causa, tendo em conta o preço base de € 747.759,61 (setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove euros e sessenta e um cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, tem cabimento na económica 02.02.03.12.00 da orgânica 03.00.00, do orçamento em vigor, conforme cabimento n.º 1219 e mapa de fundos disponíveis, em anexo.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Revogar a decisão de contratar a "Empreitada de requalificação do Parque José Gomes Ferreira e Quinta do Narigão" – Processo n.º 19/CP/JFA/2025, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 80.º ambos do CCP;
2. Aprovar a decisão de contratar "Empreitada de requalificação do Parque José Gomes Ferreira e Quinta do Narigão" – Processo n.º 55/CP/JFA/2025, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, bem como, aprovar a submissão à Assembleia de Freguesia a autorização da assunção dos encargos plurianuais, no total de € 747.759,61 (setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove euros e sessenta e um cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor
3. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, sujeita a ratificação pela Assembleia de Freguesia, que contempla o preço base de € 747.759,61 (setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove euros e sessenta e um cêntimos), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, com cabimento na orgânica 03.00.00 e económica 02.02.03.12.00 do Orçamento em vigor, conforme documento n.º 1219 e mapa de fundos disponíveis

ALVALADE
junta de freguesia

em anexo, com a seguinte repartição de encargos:

a. 2025: 143.872,00€ (cento e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e dois euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor;
b. 2026: 603.887,61€ (seiscentos e três mil, oitocentos e oitenta e sete euros, e sessenta e um cêntimos), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor;

4. A aprovação da escolha do tipo de procedimento de acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP, por concurso público com publicação no Diário da República, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 130.º a 148.º do mesmo Código;
5. Aprovar a decisão de não contração em lotes, nos termos do artigo 46.º-A do CCP;
6. A aprovação das peças do procedimento em anexo à presente Proposta, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o programa do procedimento e o caderno de encargos e respetivos anexos;
7. A designação, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, do Júri do Procedimento, com a seguinte constituição:

   Presidente: Rita Lobo;
   1.ª Vogal Efetiva: Luísa Marques;
   2.ª Vogal Efetiva: Marta Cruz;
   1.ª Vogal Suplente: Joana Silva;
   e 2.ª Vogal Suplente: Joana Vilela;

   devendo a Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituída pela 1.ª Vogal Efetiva;

   Delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
8. Delegar no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;
9. A designação do Chefe da Divisão do Espaço Público e Equipamentos. Eng. [redacted] como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 10 de julho de 2025

O Presidente

Assinado por: Miguel Tomás Cabral Gonçalves
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 10-07-2025 14:57:31 +02:00

CHAVE MÓVEL